



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

www.morroagudo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

Sexta-feira, 28 de fevereiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1879

Página 1 de 10

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	4
Aviso de Licitação	4
Atos de Pessoal	6
Portarias	6
Terceiro Setor	8
Termo Aditivo	8
Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo	10
Atos Oficiais	10
Outros atos oficiais	10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Morro Agudo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Morro Agudo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.morroagudo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Morro Agudo

CNPJ 45.345.899/0001-12

Praça Martinico Prado, 1626

Telefone: (16) 3851-1400

Site: www.morroagudo.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

Câmara Municipal de Morro Agudo

CNPJ 02.228.089/0001-73

Praça Martinico Prado, 1646

Telefone: (16) 3851-1255

Site: www.camaramorroagudo.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Morro Agudo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.morroagudo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 28 de fevereiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1879

Página 2 de 10

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

=PORTARIA Nº 9.857, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025= (*)

“Dispõe sobre a composição do COMDEMA - Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente.”

LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear os cidadãos abaixo discriminados para comporem o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Morro Agudo - COMDEMA, instituído nos termos da Lei nº 2.899/14, conforme a seguinte representatividade:

I - Poder Público:

a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal da Cidade e do Planejamento Urbano:

Fábio Henrique Martins da Silva

b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade:

João Paulo Pereira Duarte

c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal da Agricultura e Abastecimento:

Ricardo José Vicentini da Silva

d) 01 (um) representante da Secretaria Municipal da Educação:

Carla Cristina de Moraes

e) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos:

Eliziane de Araújo Silva

f) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas:

Mário Sérgio Palhares Denipotte

II - Sociedade Civil:

a) 02 (dois) representantes da Sociedade Civil, com reconhecida atuação na área ambiental:

Marlon de Almeida

Jessé Carrascosa de Oliveira Faria

b) 01 (um) representante de classe sindical:

José Francisco da Silva

c) 01 (um) representante de bairro municipal com associação constituída ou não:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 28 de fevereiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1879

Página 3 de 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Claudineia Marques da Silva Amado

d)01 (um) representante da Associação Comercial e Industrial:

Rogério Chiaroti

e)01 (um) representante da Ordem dos Advogados do Brasil:

Luis Felipe Garcia Leandro

Art. 2º As funções de membros da Diretoria do COMDEMA não serão remuneradas sendo consideradas, entretanto, de relevante serviço prestado ao Município.

Art. 3º Revoga a Portaria nº 9.640, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação ficando revogadas todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE, REGISTRE e CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP, 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

(*) Republicado por ter saído no DiOE Nº 1878, de 27-02-2025, com incorreção no original, quanto à ao representante titular da Ordem dos Advogados do Brasil.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 28 de fevereiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1879

Página 4 de 10

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação



ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Setor de Licitações e Despesas

Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico Nº 008/2.024

Processo Administrativo Nº 021/2.024

Modalidade: Pregão Eletrônico. Tipo: Menor Preço por item. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS: CAFÉ, AÇÚCAR E CHA MATTE. Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica: 07 de MARÇO de 2.025. Data e hora da abertura da sessão pública: dia 21 de MARÇO de 2.025, às 09:00h. Acesso à sessão através do endereço <http://177.129.28.34:8079/comprasedital/>. Aquisição do Edital: Poderão adquirir na integra, na Praça Martinico Prado, 1626 ou através do site: www.morroagudo.sp.gov.br. Informações através do telefone (16) 3851-1400. Morro Agudo/SP, 27/02/2.025. Leandro César Silva Valadares, Prefeito Municipal.

Praça Martinico Prado – 1.626 – Centro – CEP 14.640-000 – Morro Agudo –SP
Telefone – (16) 3851-1400 – e-mail – licitacaomorroagudo@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 28 de fevereiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1879

Página 5 de 10



Morro Agudo

ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL

Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico Nº 0018/25

Processo Administrativo Nº 0031/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico. Tipo: Menor Preço por lote. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERLIGAÇÃO DE REDE ENTRE AS SECRETARIAS E DEMAIS SETORES, BEM COMO O FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET**, conforme especificações contidas no Edital e Memorial Descritivo. Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica: 10 de março de 2025. Data e hora da abertura da sessão pública: dia 28 de março de 2025, às 08:00h. Aquisição do Edital: Poderá ser adquirido na íntegra, na Praça Martinico Prado, 1626 ou através do site: www.morroagudo.sp.gov.br/comprasedital. Informações através do telefone (16) 3851-1400. Morro Agudo/SP, 28/02/2025. Leandro Cesar Silva Valadares, Prefeito Municipal.

Praça Martinico Prado, nº 1626, Morro Agudo – SP, CEP 14.640-000, Caixa Postal 92/96 –

Fone (16) 3851-1400/ Fax (16)3851-1166 – www.morroagudo.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 28 de fevereiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1879

Página 6 de 10

Atos de Pessoal

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

=PORTARIA SRH Nº 648, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025=

“Dispõe sobre a nomeação do(a) candidato(a) classificado(a) no Concurso Público nº 001/2023 para exercer o cargo que especifica e estabelece outras providências.”

LEANDRO CESAR SILVA VALADARES,
Prefeito Municipal de Morro Agudo,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições
legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nos termos do inc. I do art. 8º da Lei Municipal nº 424/69 (Estatuto dos Servidores Municipais), **NOMEAR** o(a) Sr(a). **PEDRO HENRIQUE BOER DA SILVA**, portador(a) do CPF nº 418.699.468-47, classificado(a) em 18º lugar (Lista Geral) no Concurso Público nº 001/2023, para, a partir de 06/03/2025, em estágio probatório, exercer o cargo de **SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO**, de provimento efetivo, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, referência base 12, a ser lotado(a) no(a) Setor de Serviços Urbanos desta Municipalidade.

Parágrafo único. A nomeação realizada no "caput" deste artigo dar-se-á em cargo não provido anteriormente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique, registre e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo/SP, 28 de fevereiro de 2025.

LEANDRO CESAR SILVA VALADARES
(Prefeito Municipal)

Registrada no Setor de Recursos Humanos e publicada nos termos da lei.

JOÃO CARLOS MACHADO
(Chefe de Setor)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 28 de fevereiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1879

Página 7 de 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-097 - Morro Agudo - SP

=PORTARIA SRH Nº 649, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025=

“Dispõe sobre a nomeação do(s) funcionário(s) que especifica e estabelece outras providências.”

LEANDRO CESAR SILVA VALADARES,
Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de
São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º Nos termos do inciso II do art. 8º da Lei Municipal nº 424/69, **NOMEAR** o(a) Sr(a) **MANUELLA DE SOUZA FERREIRA FRANCISCO**, portador(a) do CPF nº 345.828.668-32, para, a partir de 06/03/2025, exercer o cargo de **ASSESSOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA**, de provimento em comissão, referência base 70, com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, a ser lotado(a) no(a) Secretaria Municipal da Cidadania desta Municipalidade.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique, registre e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo/SP, 28 de fevereiro de 2025.

LEANDRO CESAR SILVA VALADARES
(Prefeito Municipal)

Registrada no Setor de Recursos Humanos e publicada nos termos da lei.

JOÃO CARLOS MACHADO
(Chefe de Setor)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 28 de fevereiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1879

Página 8 de 10

Terceiro Setor

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO 001/2023

TERMO ADITIVO: 003/2025

Concedente/Unidade Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – F.M.S.

Entidade Beneficiada: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MORRO AGUDO “APAE”

CNPJ: 50.731.108/0001-22

Descrição do Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação e a inclusão de recursos ao Convênio nº 001/2023, celebrado com a entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, que tem como finalidade oferecer, através do Centro Especializado em Reabilitação – CER II, múltiplos atendimentos à pessoas com deficiência física e intelectual, visando promover a saúde, a reabilitação, a inclusão social e o atendimento integral dos pacientes.

Valor: Para a execução do objeto do presente Aditivo serão destinados recursos públicos **municipais** no valor de **até R\$ 408.000,00** (quatrocentos e oito mil reais) e **federais** no valor de **até R\$ 2.725.634,96** (dois milhões, setecentos e vinte e cinco mil, seiscentos e trinta e quatro reais e noventa e seis centavos) que serão repassados de acordo com o cronograma constante no plano de trabalho.

Vigência: O presente termo aditivo entrará em vigor a partir do dia **01 de março de 2025** e finalizará em data de **28 de fevereiro de 2026**, correspondente a proposta exposta no Plano de Trabalho. A vigência poderá ser prorrogada nas hipóteses previstas no Convênio original, nos termos da Lei 8.666/1993.

LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 28 de fevereiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1879

Página 9 de 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000

SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br

CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 002/2023

TERMO ADITIVO: 004/2025

Concedente/Unidade Orçamentária: ENSINO INFANTIL

Entidade Beneficiada: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CISNE

CNPJ: MATRIZ: 50.731.108/0001-22

FILIAL: 56.322.696/0004-70

Descrição do Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação e o reajuste de valores do Termo de Colaboração nº 002/2023, que tem como finalidade oferecer atendimento à 104 alunos de 0 (zero) a 03 (três) anos na Unidade **Centro de Convivência Infantil Cilene Maria Silveira** e a 147 crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos na Unidade **Centro de Convivência Infantil Alcina Martellozzo Benedetti**, a fim de garantir-lhes o acesso a processos de construção de conhecimento e a aprendizagem de diferentes linguagens, assim como, o direito à proteção, à saúde, à liberdade, à confiança, ao respeito, à dignidade, à brincadeira, à convivência e à interação com outras crianças.

Valor: Para a execução do objeto do presente Aditivo serão destinados recursos públicos municipais no valor de até R\$ 2.438.218,20 (dois milhões, quatrocentos e trinta e oito mil, duzentos e dezoito reais e vinte centavos) que serão repassados em 12 (doze) parcelas de R\$ 203.184,85 (duzentos e três mil, cento e oitenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), de acordo com o cronograma constante no plano de trabalho.

Vigência: O presente termo aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e finalizará em data de **28 de fevereiro de 2026**, correspondente a proposta exposta no Plano de Trabalho. A vigência poderá ser prorrogada nas hipóteses previstas no Termo de Colaboração original, nos termos da Lei 13.019/2014.

LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 28 de fevereiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1879

Página 10 de 10

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO Criado pela Lei Municipal Nº 2.250 de 30 de Setembro de 2002 - CNPJ 05.315.227/0001-40 Rua Seis de Janeiro nº 301 -Fone: (16)3851- 6262 - Centro - CEP 14640-000 -Morro Agudo –SP
ATO DE CONCESSÃO Nº. 002/2025	
PROCESSO Nº. 002/2025	
Dispõe sobre a concessão de APOSENTADORIA INTEGRAL , ao Senhor CARLOS DONIZETI OCTÁVIO .	
Felipe de Almeida Leão, Diretor Presidente, do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo – IPREMO, usando das atribuições que confere a Lei nº. 2.250 de 30 de Setembro de 2002; Considerando, o pedido de Aposentadoria Voluntária Integral, formalizado pelo Sr. CARLOS DONIZETI OCTÁVIO; Considerando, que a solicitação foi protocolada sob Processo nº. 002/2025, estando devidamente formalizado e com todos os procedimentos regulares; Considerando a manifestação do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo – IPREMO, bem como do Parecer Jurídico constante no referido processo, deliberada em reunião realizada em 28 de fevereiro de 2025.	
RESOLVE:	
Conceder, ao Senhor CARLOS DONIZETI OCTÁVIO, portador do RG nº. 18.487.131-1 - SSP/SP, CPF nº. 043.210.028-85 e PIS nº 122.11156.34-9, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO, de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Morro Agudo, referência base inicial 16 e referencia atual 39, nos termos do Artigo 15, I, da Lei Municipal nº. 2.250 de 30 de setembro de 2002, combinado com os termos da regra transitória 3, caput e inciso I do § 2º do Art. 49 da Lei Complementar nº 39. APOSENTADORIA INTEGRAL, que de início correspondem R\$ 1.877,12 (um mil, oitocentos e setenta e sete reais e doze centavos), que serão reajustados na mesma proporção e data que a remuneração dos servidores em atividade for modificada, conforme Art. 2º da EC nº47 c/c Art.7º da EC 41, observando o Artigo 24, da Emenda Constitucional 103. A aposentadoria será concedida a partir de 01 de março de 2025.	
Morro Agudo / SP, 28 de fevereiro de 2024.	
Registre-se e publique-se:	
FELIPE DE ALMEIDA LEÃO Diretor Presidente	
FERNANDA HYPOLITO TOMAZ Diretor Executivo	